

**JUSTIFICATIVA TECNICA**

Justificativa Técnica para Indicação de Marcas como Referência (Art. 41, inciso I, alínea 'd' da Lei nº 14.133/2021).

A presente justificativa tem por finalidade apresentar os fundamentos técnicos e legais que embasam a utilização de marcas e modelos específicos como referência na descrição dos objetos constantes neste procedimento licitatório, nos termos do Art. 41, inciso I, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021, que admite tal prática quando necessária à definição precisa do objeto. A indicação de marca e modelo é adotada com o objetivo de assegurar maior clareza, exatidão e objetividade na descrição técnica dos bens a serem adquiridos, especialmente em situações em que a complexidade ou a especificidade dos equipamentos requeira um nível de detalhamento técnico que somente pode ser adequadamente exemplificado com base em modelos de mercado amplamente conhecidos, ou já exista parte dos equipamentos adquiridos de uma marca específica.

Trata-se, portanto, de uma referência meramente exemplificativa, que não restringe a participação de outros fornecedores, desde que os bens ofertados apresentem características técnicas e desempenho equivalentes ou superiores ao modelo indicado. Dessa forma, a presente justificativa não tem como finalidade limitar a competitividade do certame, mas sim proporcionar condições equitativas de participação, assegurando que todos os licitantes compreendam de forma clara as exigências técnicas da Administração, evitando dúvidas, impugnações, propostas incompatíveis com a demanda ou entregas inadequadas. Em todos os casos, os modelos indicados representam referenciais de desempenho, qualidade e funcionalidade, servindo apenas como padrão comparativo. Os licitantes poderão apresentar outros produtos equivalentes, desde que atendam plenamente aos requisitos técnicos definidos no edital.

Tal medida se ampara na necessidade de padronização tecnológica, compatibilidade com a arquitetura já implantada, continuidade operacional e garantia de desempenho ideal dos sistemas de rede e ativos computacionais em uso, elementos estes que são cruciais para assegurar a eficiência, integridade e sustentabilidade dos serviços públicos prestados.

"Art. 42, §1º. A descrição do objeto deverá conter, sempre que possível, a indicação de especificações usuais do mercado, vedadas aquelas que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, ressalvados os casos de:

I- necessidade de padronização, devidamente justificada pela autoridade competente;

II - Necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já existentes no órgão e entidade;

III - Necessidade de atendimento a determinado público-alvo, devidamente justificada;

IV - condições de garantia da obtenção do melhor resultado em razão da natureza do objeto; V - hipóteses devidamente justificadas em parecer técnico."

A infraestrutura atual da Prefeitura de Juara-MT, conta com soluções integradas e interoperáveis, baseadas em marcas e modelos já homologados e em pleno

funcionamento. A introdução de equipamentos de marcas distintas poderia comprometer a performance dos sistemas, gerar incompatibilidades técnicas, aumento de custos operacionais com adaptações e treinamentos adicionais, além de afetar a continuidade e confiabilidade das operações.

Dessa forma, a definição prévia e fundamentada de marca e modelo visa assegurar a racionalização dos recursos públicos, manutenção da eficiência sistêmica e mitigação de riscos técnicos e operacionais, observando-se, assim, os princípios da economicidade, eficiência e interesse público que norteiam a Administração Pública.

A adoção de marcas e modelos como exemplos de referência técnica está fundamentada em dispositivo legal expresso e visa garantir a correta definição do objeto, assegurando a eficiência da contratação pública, a qualidade do bem a ser adquirido e o atendimento pleno das necessidades institucionais. Ressalta-se, por fim, que essa prática não configura direcionamento da licitação, tampouco representa exigência de aquisição de produto de marca determinada, preservando-se integralmente o princípio da isonomia entre os participantes e a competitividade do certame, conforme orientações dos órgãos de controle e da própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos sendo solicita-se a devida anuência para que o processo licitatório prossiga conforme especificado com os itens relacionados a seguir com a indicação expressa dos itens compatíveis com o ambiente tecnológico já estabelecido.

#### **Justificativa para a Especificação de Marca e Modelo na Licitação**

Itens com indicação de marca por padronização (art. 41, I, “a” e art. 42, §1º, I,II,III., da Lei nº 14.133/2021):

Nº Item	Objeto	Observação
1006728	RELOGIO DE PONTO - LEITOR FACIAL TOPDATA F4: CAPACIDADE PARA 5.000 FACES. PARA APLICACOES DE CONTROLE DE ACESSO E PARA O REGISTRO DE PONTO. O LEITOR FACIAL UTILIZA INTELIGENCIA ARTIFICIAL PARA UMA IDENTIFICACAO RAPIDA E SEGURA DO USUARIO. O EQUIPAMENTO DETECTA ROSTO VIVO E PERMITE O RECONHECIMENTO COM MASCARA. A ILUMINACAO FRONTAL AUTOMATICA GARANTE PRECISAO MESMO EM AMBIENTES COM POUCA	Atualmente, a Administração Pública Municipal já utiliza equipamentos e sistemas da mesma marca, os quais estão plenamente integrados aos processos internos de controle de frequência dos servidores. Dessa forma, a padronização tecnológica existente torna imprescindível a aquisição de equipamentos compatíveis, a fim de garantir a integração, interoperabilidade e continuidade dos serviços, evitando incompatibilidades técnicas que poderiam comprometer o funcionamento do sistema já implantado. Adicionalmente, ressalta-se que os equipamentos atualmente em operação encontram-se fora de linha de produção, bem como vêm apresentando falhas recorrentes, aumentando os custos de manutenção e reduzindo a confiabilidade dos registros de ponto. Tal situação evidencia a necessidade de substituição por

	<p>LUZ. OS USUARIOS          PODEM SER          CADASTRADOS          DIRETAMENTE NO          LEITOR. PERMITE A          IDENTIFICACAO POR          RECONHECIMENTO          FACIAL, CARTAO OU          SENHA. DIMENSOES 87,5          MM (L) × 187,5 MM (A) ×          26 MM (P).          ALIMENTACAO:TENSAO          12V DC. CAMERAS:          RESOLUCAO: COLORIDA:          2MP; INFRAVERMELHA:          2MP; TIPO BINOCULAR          (RGB + IR) COM          DETECAO DE VIDA;          PRECISAO 99,7% FRA          RECURSOS: WDR          (COMPENSA          LUMINOSIDADE);          VELOCIDADE &lt; 0,2 S;          DISTANCIA 0,5 M A 1,5 M          (AJUSTAVEL).          DISPLAY :TIPO:TOUCH          CAPACITIVO COLORIDO,          RESOLUCAO 272 × 480          HD, TAMANHO 4,3          POLEGADAS, METODOS          DE VERIFICACAO:          MODOS: FACE          DINAMICA, CARTAO,          SENHA; LEITOR RFID          TECNOLOGIA: 125 KHZ,          PADRAO WIEGAND 26          BITS</p>	<p>equipamentos mais modernos e eficientes.          A adoção de nova tecnologia, especialmente          por meio de relógios de ponto com          reconhecimento facial, proporcionará maior          segurança, precisão e agilidade no registro          de frequência dos servidores, além de          minimizar falhas operacionais, fraudes e          inconsistências nos apontamentos.          Dessa forma, a especificação da marca          TopData se justifica tecnicamente pela          necessidade de:</p> <p>Garantir a compatibilidade com o sistema já          existente;</p> <p>Assegurar a continuidade operacional sem          necessidade de retrabalho ou substituição          completa da infraestrutura;</p> <p>Reduzir riscos de falhas e inconsistências          nos registros;</p> <p>Otimizar recursos públicos, evitando custos          adicionais com integração de sistemas          distintos;</p> <p>Modernizar o controle de ponto com          tecnologia mais segura e eficiente.</p> <p>Por fim, destaca-se que a presente          especificação encontra respaldo nos          princípios da administração pública,          especialmente os da eficiência,          economicidade e continuidade do serviço          público.</p>
<p>Nº Item</p>	<p>Objeto</p>	<p>Observação</p>
<p>1006744</p>	<p>PONTO DE ACESSO PARA          REDE WI-FI          CORPORATIVA - PONTO          DE ACESSO WIRELESS          UNIFI U6, AQUISIÇÃO DE          PONTO DE ACESSO</p>	<p>Atualmente, a Administração Pública          Municipal já possui infraestrutura de rede          baseada em equipamentos da linha UniFi,          incluindo controladora centralizada          responsável pelo gerenciamento,          monitoramento e provisionamento dos</p>

<p>WIRELESS DE ALTO DESEMPENHO DA SÉRIE UNIFI U6, MODELO U6 , NOVO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE REDE WI-FI CORPORATIVA COM TECNOLOGIA WI-FI 6E. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS, TECNOLOGIA E PADRÕES, TIPO: PONTO DE ACESSO WIRELESS (ACCESS POINT – AP) PARA AMBIENTES CORPORATIVOS. PADRÕES DE REDE SEM FIO SUPORTADOS: IEEE 802.11A/B/G/N/AC/AX (WI-FI 4/5/6/6E). SUPORTE A MÚLTIPLAS BANDAS: 2,4 GHZ, 5 GHZ E 6 GHZ (WI-FI 6E). DESEMPENHO E CAPACIDADE CONFIGURAÇÃO MIMO 2,4 GHZ: 2×2 MU-MIMO 5 GHZ: 4×4 MU-MIMO 6 GHZ: 4×4 MU-MIMO TAXAS DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMAS (AGREGADAS): 2,4 GHZ: ATÉ ≈ 573 MBPS 5 GHZ: ATÉ ≈ 4,8 GBPS 6 GHZ: ATÉ ≈ 4,8 GBPS CAPACIDADE DE USUÁRIOS SIMULTÂNEOS: MAIS DE 300 CLIENTES (MODO IDEAL) SUPORTE A ATÉ 8 BSSIDS POR RÁDIO PARA SEGMENTAÇÃO DE SERVIÇOS E ISOLAMENTO DE</p>	<p>dispositivos de rede. Tal ambiente encontra-se plenamente operacional e integrado aos serviços internos da Prefeitura.</p> <p>Dessa forma, a padronização tecnológica existente torna necessária a aquisição de equipamentos compatíveis com a solução já implantada, a fim de garantir a integração, interoperabilidade e continuidade dos serviços, evitando incompatibilidades técnicas, dificuldades de gerenciamento e possíveis interrupções no funcionamento da rede.</p> <p>A aquisição de novos pontos de acesso se faz necessária para a expansão da rede corporativa, com o objetivo de:</p> <p>Atender à crescente demanda interna por conectividade entre os setores administrativos;</p> <p>Melhorar a cobertura e a qualidade do sinal de rede sem fio;</p> <p>Possibilitar a disponibilização de acesso à internet para o público em atendimento, de forma controlada e segura;</p> <p>Assegurar a gestão centralizada de todos os dispositivos por meio da controladora já existente.</p> <p>A utilização de equipamentos de fabricante distinto implicaria na necessidade de implantação de novas plataformas de gerenciamento, aumento da complexidade operacional, custos adicionais com treinamento e suporte técnico, além de possíveis limitações na integração com a infraestrutura atual.</p> <p>Assim, a especificação da marca Ubiquiti (linha UniFi U6) justifica-se tecnicamente pelos seguintes fatores:</p> <p>Compatibilidade total com a controladora UniFi já utilizada;</p>
--	---

<p>TRÁFEGO. INTERFACES E CONECTIVIDADE, PORTA DE REDE: 1 × RJ-45 2,5 GBE COM SUPORTE A POWER OVER ETHERNET (POE+), PARA ALIMENTAÇÃO E DADOS. GERENCIAMENTO: GESTÃO VIA ETHERNET E BLUETOOTH PARA PROVISIONAMENTO E CONFIGURAÇÃO. COMPATIBILIDADE DE ALIMENTAÇÃO: POE+ (IEEE 802.3AT) COM FAIXA DE TENSÃO DC 44–57 V. SEGURANÇA E GERENCIAMENTO, SUPORTA MECANISMOS DE SEGURANÇA WIRELESS: WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE WPA2-ENTERPRISE, WPA3 (QUANDO DISPONÍVEL NO FIRMWARE). VLAN IEEE 802.1Q E QOS AVANÇADO PARA GESTÃO DE TRÁFEGO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, MONTAGEM: POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM PAREDE OU TETO, COM KIT DE MONTAGEM INCLUSO. TEMPERATURA OPERACIONAL: DE APROXIMADAMENTE –30 °C A 60 °C. UMIDADE OPERACIONAL: 5 % A 95 % SEM CONDENSAÇÃO. CERTIFICAÇÕES TÉCNICAS: ANATEL, CE, FCC, IC (CONFORME REGIÃO E MODELO). COMPATIBILIDADES</p>	<p>Facilidade de gerenciamento centralizado; Padronização da infraestrutura de rede; Redução de custos operacionais e de manutenção; Garantia de desempenho e segurança na rede corporativa e pública.</p> <p>Por fim, ressalta-se que a presente especificação está em conformidade com os princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade, padronização e continuidade dos serviços públicos, conforme previsto na legislação vigente.</p>
---	---



**WAS TECNOLOGIA**

VANDERLEI ANTONIO BOTTON  
CNPJ: 02.266.700/0001-58  
Travessa Maria Vaz Alves nº 90 W  
Bairro: Centro

Juara –MT  
CEP: 78575-000  
(66) 99955 3485  
e-mail: [wandobotton@gmail.com](mailto:wandobotton@gmail.com)

	MÍNIMAS, COMPATÍVEL COM CONTROLADORES DE REDE UNIFI E SOFTWARE DE GESTÃO CENTRALIZADA UNIFI NETWORK (ON-PREMISE OU EM NUVEM). COMPATÍVEL COM CABEAMENTO ESTRUTURADO PADRÃO CAT 5E OU SUPERIOR, SUPORTANDO VELOCIDADE SUPERIOR A 1 GBPS. COM FONTE COMPATIVEL CONFORME MODELO DO UNIFI.	

Juara 24 de março de 2026

---

Was Tecnologia  
Vanderlei Antonio Botton  
Cpf 513.634.961-15